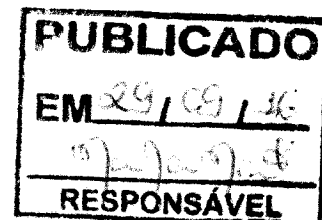


Prefeitura Municipal de Ipaporanga



LEI Nº 377/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

Abre Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento do Município de Ipaporanga, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAPORANGA – ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a inclusão de Classificações Econômicas (elementos de despesas) nos projetos atividades já existentes, correspondentes as fontes de recursos abaixo discriminados:

- “02 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos (Educação 25%)”,
- “03 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos (Saúde 15%)”,
- “11 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE”,
- “12 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP”,
- “15 – Transferências de Convênios – União/Educação”,
- “16 – Transferências de Convênios – União/Saúde” e
- “17 – Transferências de Convênios – União Assistência Social”.

0902 – Fundo Municipal de Educação-FME.

12.368.0226.2.053 – Serviço Municipal de Transporte Escolar.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (“02”).....R\$ 5.000,00

1002 – Fundo Municipal de Saúde.

10.303.0192.2.073 – Ações de Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica Básica.

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita (“03”).....R\$ 5.000,00

0301 – Secretaria de Planejamento e Administração.

04.122.0061.2.018 – Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos.

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria (“11”).....R\$ 5.000,00

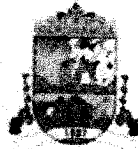
0501 – Secretaria de Infra Estrutura.

25.452.0286.2.031 – Manutenção das Atividades de Iluminação Pública.

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria (“12”).....R\$ 5.000,00

0902 – Fundo Municipal de Educação-FME.

12.362.0221.2.049 – Desenvolvimento do Ensino Médio.



Prefeitura Municipal de Ipaporanga

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ("15").....R\$ 5.000,00

1002 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0182.2.067 – Ações de Gestão do Programa Saúde da Família – PSF.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ("16").....R\$ 5.000,00

1102 – Fundo Municipal de Assistência Social.

08.244.0141.2.083 – Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Básica.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ("17").....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados como fontes compensatórias, as fontes preconizadas no Incisos III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964, na forma que se segue:

0902 – Fundo Municipal de Educação-FME.

12.365.0221.1.016 – Construção Ref. Ampliação e Equip. de Unidade de Educação Infantil.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 10.000,00

1002 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0068.1.019 – Const. Reforma Ampliação e Equip. de Unidades de Saúde.

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00

0301 – Secretaria de Planejamento e Administração.

04.122.0061.2.018 – Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

0501 – Secretaria de Infra Estrutura.

23.691.0441.1.010 – Construção e Reforma de Mercado Público.

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 5.000,00

102 – Fundo Municipal de Assistência Social.

08.306.0381.2.086 – Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Os créditos serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaporanga-Ce., em 29 de setembro de 2016.


Antonio Alves Melo
Prefeito Municipal